



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 06.2023.09.11.01, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 06.011/2023-DL**, em favor da Empresa **J. M. C TACÓGRAFOS LTDA**, CNPJ Nº 04.724.794/0001-97, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O tacógrafo ou cronotacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte. A exigência do aparelho e a fiscalização do mesmo são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Ele indica e registra, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa J. M. C TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ Nº 04.724.794/0001-97, ter apresentado o menor preço no valor global R\$ 26.657,13 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	J. M. C TACÓGRAFOS LTDA	R\$ 26.657,13
02	A NOBREGA GOMES	R\$ 27.164,08
03	CASA DO MERCEDES AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 29.251,76

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0022.2.066.0000; FDB 30 – Desenvolvimento da Educação Infantil, 12.361.0020.2.064.0000, FDB 30 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 26.657,13 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Banabuiú-CE, 03 de outubro de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

